



Atos do Poder Executivo


fls. 128

LEI Nº 2.283, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação de recursos oriundos do Ministério do Esporte (MESP) para as obras de modernização de quadra no ginásio municipal de esportes.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha específica a criar – Valor: R\$ 600.895,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas oriundas do Ministério do Esporte (MESP) para as obras de Modernização de quadra do Ginásio Municipal de Esportes no município de Guará/SP, vinculado ao Contrato de Repasse CR 941198/2023/MESP.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2025.


FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico